

| RESUMO DO PROJETO DE LEI | | |
|---|--|---|
| Igualdade de direitos entre empregados da COMCAP e servidores da Prefeitura | | |
| BENEFÍCIO | COMO ERA | COMO VAI FICAR |
| Adicional de férias | 1/3 de férias + outra gratificação, que vai de 10% a 40% da remuneração do empregado, dependendo do tempo de trabalho na Comcap. | Funcionário continuará recebendo 1/3 de férias, porém sem a gratificação. |
| Hora extra | Remunerada com adicional de 100% do valor da hora normal. Aos fins de semana e férias, sobe para 150%, independente do número de horas trabalhadas, recebendo no mínimo seis horas extras. | Remuneração da hora extra de 50% superior à da hora normal e de 100% aos domingos, dias de feriados civis e religiosos, das horas efetivamente realizadas. |
| Gratificação de produtividade e assiduidade | Concedida aos funcionários que não faltam de forma injustificada, de 10% do valor do salário por mês. | Nova porcentagem de 2%, assim como ocorre com servidores municipais que recebem este tipo de gratificação. |
| Adicional por tempo de serviço | A cada dois anos, funcionário recebe gratificação de 4% sobre o salário base. | A cada 3 anos, recebe adicional de 3% sobre o salário. Limite máximo de 30%. |
| Auxílio lanche/alimentação | Vale de R\$ 28,50 por dia, 30 dias no mês. Para quem trabalha mais de 6 horas diárias, tem direito também a alimentação em buffet. | Quem trabalha até 6 horas diárias: Vale lanche de R\$ 18,13, por dia trabalhado. Quem trabalha mais de 6 horas diárias: Vale alimentação de R\$ 21,25, por dia trabalhado. |
| Vale transporte | Recebe mesmo se estiver em licença por acidente de trabalho. | Receberá apenas nos dias efetivamente trabalhados. |
| Progressão funcional | 4% de adicional por cada curso realizado, sem limite de cursos ou delimitação do conteúdo. | Por aperfeiçoamento: 4% para cada curso concluído, limitado a 20%. Por mérito: será disciplinado por Decreto, para equivaler ao que ocorre com os servidores municipais. |
| Licença especial remunerada | 35 dias, a cada 3 anos, se não tiver faltas injustificadas. | Para formação: 45 dias a cada 5 anos. |
| Licença de aniversário | Tem direito a folga remunerada no aniversário. | Poderá faltar, mas com desconto do dia trabalhado. |

| | | |
|----------------------------|--|---|
| Cumprimento das atividades | Quando o funcionário termina o roteiro, está dispensado do trabalho. | Cabe ao Superintendente da coleta preencher a integralidade da carga horária da equipe. |
|----------------------------|--|---|